

# **EDITAL**

**Nº 107 /2015**

**SOFIA AMARO MARTINS, VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS POR DEPACHO DO SR.º PRESIDENTE, N.º 193/15.**

----- Torna Público, para conhecimento geral, e no uso das competências que lhe foram delegadas, por Deliberação da Câmara Municipal nº 396/13, de 23 de Outubro de 2013, ao abrigo do disposto na alínea rr), do nº1 do art.º 33º, da Lei 75/13 de 12 de Setembro, para efeitos do cumprimento do disposto no n.º4, do artº10º, do Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos Abandonados ou Estacionados Indevida e Abusivamente, publicado na II série do D.R. de 18 de Janeiro de 2008, alínea d), do n.º1, do artigo 112.º do CPA e nº3, do artigo 166º, do Código da Estrada, que os veículos, abaixo discriminados, se encontravam em estacionamento indevido e abusivo, (nos termos do art.º5º do já referido Regulamento Municipal), tendo sido removidos, por esta Autarquia, ao abrigo da alínea a), do nº1, do artº6º, daquele Regulamento. -----

----- As referidas viaturas foram removidas, do local onde se encontravam estacionadas, para a instalações da empresa Baia do Tejo do Parque Industrial na Quimiparque, no Barreiro.-----

----- Faz público, ainda, ao abrigo do disposto da alínea d), do nº 1, do artigo 112º do C.P.A. que as viaturas, abaixo referidas, podem ser levantadas no prazo de 45 dias seguidos, contados a partir da data da afixação do presente Edital, (por se encontrarem preenchidos os requisitos constantes do n.º1, do artigo 165.º, do Código da Estrada), mediante o pagamento das despesas de remoção e depósito, fixadas no art.º.7º, do capítulo I, do Regulamento Municipal de Taxas. -----

----- A não reclamação das viaturas, no prazo determinado, são considerados como abandonadas e as viaturas serão adquiridas por ocupação pelo Município do Barreiro, nos termos do n.º4, do art.º 7º, do Regulamento Municipal, conjugado com o n.º4, do artigo 165º, do Código da Estrada. -----

# EDITAL

-----Para constar, publica-se o presente Edital que, nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo. -----

**VIATURA:**-----

**Matricula: RG-72-55; Marca: Opel Corsa; Proprietário Sr. José Carlos Branco Campino; Endereço: Rua Dr. Manuel Pacheco Nobre n.º 120 2º Esq, 2830- 080 Barreiro -----**

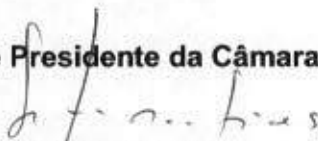
**Matricula: 93-25-NB; Marca: Ford Fiesta; Proprietário: Manuel Pedro Pinguero Lascas; Endereço: Rua Abreu moreira 3 Cv Dta, 2830 037 Barreiro -----**

**Matricula: JT-57-65; Marca: Ford Escort; Proprietário: Mauro António Alves da Silva; Endereço: Rua Padre Abel Varzim Bloco D n.º 1 3Dt, - 2830-096 Barreiro -----**

**Matricula: 06-39-NL; Marca: Ford : Proprietário: Humberto Manuel Pina Fitas; Endereço: Rua Dr.º Manuel Pacheco Nobre n.º 46 3Dt.º Alto do Seixalinho – 2830 Barreiro -----**

Barreiro, aos 13 dias do mês de Maio de 2015

A Vice Presidente da Câmara



**Sofia Martins**

(No uso de competências delegadas e subdelegadas)

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que nesta data afixei o presente Edital.

Barreiro, 14/05/15

O Trabalhador W. Silva